

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.065.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Direção Treinamentos Empresariais LTDA

Responsável: Lígia Lionel de Fátima

RESUMO DO OBJETO

Prestar serviços, sem exclusividade, de assessoria, articulação institucional e apoiar a atuação da CNM na Região Centro Oeste, em especial:

1. Representação Institucional da CNM em reuniões e eventos;
2. Apoiar a CNM na divulgação e organização de eventos;
3. Articulação Institucional junto aos gestores Municipais sobre temas relevantes para o Movimento;
4. Apoiar as ações da CNM junto aos Municípios;
5. Mobilizar e orientar a atuação da Rede Municipalista.

A consolidação dos resultados deve ser apresentada mensalmente por meio da entrega de relatório descrevendo as atividades realizadas e as horas correspondentes a sua execução.

CONTRATO

Número: C.065.2017.00-2017

Período: 12 (doze) meses | Início: 01/06/2017 | Término: 30/04/2017

JUSTIFICATIVA

O apoio local na atuação da CNM é indispensável para a articulação institucional da CNM, aproximação com os gestores municipais assim como nos resultados das ações e eventos da instituição.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa indicada possui experiência e articulação institucional para realização de eventos junto a gestores públicos municipais e conhecimento da realidade política local comprovados no cadastramento junto à CNM.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de junho de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados

Revisão Jurídica

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

Deborah Zenkner

Supervisora Administrativa